



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2022**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)  
REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

Na Quarta-Feira, 31 de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1076560349 e inscrito no CPF nº. 002.702.350-86, e de outro lado a empresa **EDUARDO GUERRA DO CARMO ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro, Bairro Centro na cidade de Assis/SP, CEP: 00000-000, Fone: 1833214026, E-mail: eduardo-egc@outlook.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.647.237/0001-64, legalmente representada por **EDUARDO GUERRA DO CARMO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 350.025.338-50, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), conforme a classificação das propostas apresentadas pregão eletrônico nº 93/2022. Resolve registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela signatária cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1.** Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do pregão eletrônico nº 93/2022. e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO OBJETO**

**2.1.** O presente instrumento tem por objeto para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para programas desenvolvidos pela SMDS, conforme discriminado abaixo:

RUA DO COMÉRCIO Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, CEP 98700-000  
IJUÍ – RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
Telefone: 55 3331-8219



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário
5	20	ENV	Agulha para costura nº 6, em aço niquelado	CIRCULO	3,20
21	15	UN	Fita de cetim, cor amarelo ouro	KIT	10,10
29	10	UN	Fita de cetim cor laranja, 100% poliéster nº 5, 22mm de largura, dupla face, rolo com 10m	KIT	2,85
30	10	UN	Fita de cetim cor vermelho vivo, 100% poliéster nº 5, 22mm de largura, dupla face, rolo com 10m	KIT	1,90
31	10	UN	Fita de cetim, cor amarelo ouro 100% poliéster nº 5, 22mm de largura, dupla face, rolo com 10m	KIT	1,90
32	10	UN	Fita de cetim, cor marrom escuro 100% poliéster nº 5, 22mm de largura, dupla face, rolo com 10m	KIT	1,90
36	30	UN	Linha para crochê, cor natural, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento	PINGUIM	14,00
37	30	UN	Linha para crochê, cor creme, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento	PINGUIM	14,00
38	30	UN	Linha para crochê, cor preta, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento	PINGUIM	14,90
39	30	UN	Linha para crochê, cor amarelo lima, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento	PINGUIM	14,00
40	30	UN	Linha para crochê, cor rosa flamingo, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento	PINGUIM	14,00
47	40	UN	Linha para crochê, cor coral vivo, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento	PINGUIM	14,20
49	30	UN	Linha para crochê, cor salmão, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de	PINGUIM	14,20

RUA DO COMÉRCIO Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, CEP 98700-000  
IJUI – RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
Telefone: 55 3331-8219





**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

			comprimento		
51	30	UN	Linha para crochê, cor rosa tulipa, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento	PINGOUM	14,20
52	30	UN	Linha para crochê, cor verde bandeira, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento	PINGOUM	14,20
53	30	UN	Linha para crochê, cor roxo alfazema, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento	PINGOUM	14,20
54	30	UN	Linha para crochê, cor marrom chocolate, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento	PINGOUM	14,20
65	1.500	UN	Pano de copa, cor branco, em tecido 100% de algodão, pé de galinha, gramatura mínima 150g/m2 liso, 50x70cm	E.G.C	2,10
66	20	UN	Papel para decoupage, tema casa passarinho, tamanho da folha 49cm x 34,3cm, divididos em no mínimo seis quadros diferentes, contendo desenhos e frases "sweet home"	LITOARTE	4,06
67	25	PAC	Pérolas, cor marfim, tamanho médio, embalagem com 500g	LADEIRA	45,00
107	70	M	Tecido etamine para bordado em ponto cruz, cor branco	EXTILOTEX	16,90
111	30	M	Tecido para bordado xadrez, cor verde, 1,40m de largura	DOHLER	30,80
112	30	M	Tecido para bordado xadrez, cor azul, 1,40m de largura	DOHLER	32,20
113	30	M	Tecido Vagonite para bordado de fita, cor branco, 1,40m de largura	EXTILOTEX	25,90
114	20	UN	Tesoura de Titanium Profissional 10 polegadas, indicada para modelagem e cortar fios e tecidos, alto padrão de qualidade que dispensa afiação, 25cm de comprimento, 10cm de lâmina	NYBC	9,80
116	15	UN	Tesoura multiuso, aço inoxidável, 7,5"	LANMAX	8,40

RUA DO COMÉRCIO Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, CEP 98700-000  
IJUÍ – RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
Telefone: 55 3331-8219

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FC44-F447-B56B-226F.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

117	60	UN	Tinta de tecido a base de resina acrílica, cor clareador, não tóxica e solúvel em água, embalagem de 250ml	F.C.	18,90
118	10	UN	Tinta de tecido a base de resina acrílica, cor azul turquesa, não tóxica e solúvel em água, embalagem de 250ml	F.C.	18,90
124	12	UN	Tinta de tecido a base de resina acrílica, cor verde folha, não tóxica e solúvel em água, embalagem de 250ml	F.C.	17,80
130	8	UN	Tinta de tecido a base de resina acrílica, cor preta, não tóxica e solúvel em água, embalagem de 250ml	F.C.	17,80
134	10	UN	Tinta de tecido a base de resina acrílica, cor marfim, não tóxica e solúvel em água, embalagem de 250ml	F.C.	17,80
137	8	UN	Tinta de tecido a base de resina acrílica, cor amarelo, não tóxica e solúvel em água, embalagem de 250ml	F.C.	17,80
139	8	UN	Tinta de tecido a base de resina acrílica, cor amarelo pele, não tóxica e solúvel em água, embalagem de 250ml	F.C.	17,80
165	20	UN	Cola branca para artesanato 500g	CASCOREZ	29,00
166	25	UN	tinta dimensional metálica relevo 3D ouro, resistente a lavagens, para aplicação sobre tecido, madeira, cerâmica, couro e outros materiais porosos. Embalagem com 31ml	ACRILEX	4,90
169	25	UN	tinta dimensional metálica relevo 3D branco metálico, resistente a lavagens, para aplicação sobre tecido, madeira, cerâmica, couro e outros materiais porosos. Embalagem com 31ml	ACRILEX	4,90
172	10	UN	Tinta PVA fosca para artesanato, cor amarelo ouro, embalagem com 500ml	ACRILEX	23,40
173	10	UN	Tinta PVA fosca para artesanato, cor flamingo, embalagem com 500ml	F.C.	23,40
174	10	UN	Tinta PVA fosca para artesanato, cor lilás, embalagem com 500ml	F.C.	23,40
179	15	UN	Verniz acrílico brilhante, a base de água para	F.C.	12,50

RUA DO COMÉRCIO Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, CEP 98700-000  
IJUÍ – RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
Telefone: 55 3331-8219

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FC44-F447-B56B-226F.





**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

			impermeabilizar, dar proteção e acabamento brilhante sobre pinturas em geral e materiais de artesanatos previamente testados. Secagem rápida, ótima transparência, durabilidade e aderência. Embalagem com 250ml		
181	30	UN	Pistola de cola quente, semi profissional, 60 w, em plástico, bivolt automático,, plug e cabo de acordo com as normas do IMETRO, bico protetor, suporte metálico, botão liga/desliga, rápido aquecimento, para bastão grosso.	GRAN LINE	204,00
182	600	UN	Argola plástica para aplicação em artesanato, cor transparente. 4cm de diâmetro	RITAS	0,25
184	10	CX	Alfinete com cabeça nº 29, tamanho aproximado de 29mm, para utilização em trabalhos manuais gerais, caixa com 50g	NYBC	5,90
185	24	UN	Caneta marcadora para tecido, cor preta.	ACRILEX	4,90
186	12	UN	Caneta marcadora para tecido, cor verde musgo.	ACRILEX	4,90
187	12	UN	Caneta marcadora para tecido, cor vermelha.	ACRILEX	4,90
189	2	UN	Kit base de corte 60cm x 45cm + régua 60cm + cortador 45 cm para patchwork	LULI	240,00
190	10	UN	Linha para crochê, cor marrom escuro, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento	PINGUIM	14,30
192	50	UN	Linha para crochê, cor vermelho vivo natal, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento	PINGUIM	14,50
193	20	UN	Linha para crochê, cor verde vivo natal, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento	PINGUIM	14,50
194	10	UN	Linha para crochê, cor rosa claro, 100% algodão mercerizado, textura do fio 147,5, 1000 metros de comprimento	PINGUIM	14,50
195	10	PAC	Olho móvel de coelho 100% plástico, tamanho	LULI	11,50

RUA DO COMÉRCIO Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, CEP 98700-000  
IJUÍ – RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
Telefone: 55 3331-8219



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

			aproximado de 2cm, pacote com 100 und		
196	10	UN	Passa-fitas, cor branco, 65% poliéster e 35% algodão, embalagem com 13,7 m de comprimento e 2 cm de largura	TRADER	11,50
206	50	UN	Pincel redondo broxinha nº00	COMPEL	3,35
219	30	KIT	Stencil 100% acetato, motivos para cozinha (símbolos de xícaras, bule, colher), arabestos, floral, com 12 peças, tamanho 19x7cm	OPA	9,90
228	30	UN	Stencil, motivo crochê flor, tamanho aproximado de 15cm x 30cm, confeccionado em acetato, tamanho retangular, para uso em artesanato, conforme desenho em anexo	OPA	8,40
229	30	UN	Stencil, motivo crochê cereja, tamanho aproximado de 15cm x 30cm, confeccionado em acetato, tamanho retangular, para uso em artesanato conforme desenho em anexo	OPA	8,40
230	30	UN	Stencil, motivo crochê borboleta, tamanho aproximado de 15cm x 30cm, confeccionado em acetato, tamanho retangular, para uso em artesanato, motivo crochê borboleta, conforme desenho em anexo	OPA	8,40
231	30	UN	Stencil, motivo crochê galinha, tamanho aproximado de 15cm x 30cm, confeccionado em acetato, tamanho retangular, para uso em artesanato conforme desenho em anexo	OPA	7,90
232	80	UN	Viés 100% algodão, xadrez preto e branco, 24mm, embalagem com 20 metros	DESTAQUE	8,90
235	350	UN	Flor de seda, formato de arranjos com varias flores pequenas e folhas, tipos e cores variadas(a serem utilizadas em guirlandas de portas)	F.DA MAD.	4,50
241	600	UN	Fio de barbante 4/6, cor cru, embalagem com no mínimo 620m	PIRATININGA	15,30
242	60	UN	Fio de barbante, cor rosa médio, 6 fios, espessura 4/6, 600g, embalagem de 600m	PIRATININGA	15,30

RUA DO COMÉRCIO Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, CEP 98700-000  
IJUÍ – RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
Telefone: 55 3331-8219

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FC44-F447-B56B-226F.





**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

243	60	UN	Fio de barbante, cor rosa Pink, 6 fios, espessura 4/6, 600g, embalagem de 600m	PIRATININGA	15,30
244	60	UN	Fio de barbante, cor coral, 6 fios, espessura 4/6, 600g, embalagem de 600m	PIRATININGA	15,30
245	60	UN	Fio de barbante, cor bordô, 6 fios, espessura 4/6, 600g, embalagem de 600m	PIRATININGA	15,30
246	60	UN	Fio de barbante, cor laranja, 6 fios, espessura 4/6, 600g, embalagem de 600m	PIRATININGA	15,30
247	60	UN	Fio de barbante, cor lilás claro, 6 fios, espessura 4/6, 600g, embalagem de 600m	PIRATININGA	15,30
248	60	UN	Fio de barbante, cor azul Royal, 6 fios, espessura 4/6, 600g, embalagem de 600m	PIRATININGA	15,30
249	60	UN	Fio de barbante, cor verde limão, 6 fios, espessura 4/6, 600g, embalagem de 600m	PIRATININGA	15,30
250	10	UN	Kit craquelê para artesanato, cor rosa escuro, contendo 1 verniz base e 1 verniz craquelador pronto para usos 37ml cada	ACRILEX	14,60
251	10	UN	Kit craquelê para artesanato, cor vermelho, contendo 1 verniz base e 1 verniz craquelador pronto para usos 37ml cada	ACRILEX	16,90
252	10	UN	Kit craquelê para artesanato, cor verde escuro, contendo 1 verniz base e 1 verniz craquelador pronto para usos 37ml cada	ACRILEX	14,60
253	10	UN	Kit craquelê, cor lilás, contendo 1 verniz base e 1 verniz craquelador pronto para usos 37ml cada	ACRILEX	18,90
254	10	UN	Kit craquelê para artesanato, cor marrom escuro, contendo 1 verniz base e 1 verniz craquelador pronto para usos 37ml cada	ACRILEX	16,90
256	100	M	Papel termocolante para uso em artesanato com 0,90m de largura	FREUERB	8,90
257	60	UN	Rolo para pintura, 100% poliéster, densidade mínima de 30kg/m <sup>3</sup> , espuma com no mínimo 5 cm de largura,	COMPEL	2,80

RUA DO COMÉRCIO Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, CEP 98700-000  
IJUÍ – RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
Telefone: 55 3331-8219

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FC44-F447-B56B-226F.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

tamanho total aproximado de 27cm de comprimento

Valor total para o fornecedor: **R\$ 48.233,20**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 93/2022.
- 3.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 93/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.
- 4.2.** A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO**

- 5.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade da administração.
- 5.2.** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela administração, vinculando a **SIGNATÁRIA**, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

- 6.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 93/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.2.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **DETENTOR DA ATA**, cujas reclamações se obriga a atender.
- 6.3.** Efetuar a entrega de acordo com as especificações.
- 6.4.** Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

RUA DO COMÉRCIO Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, CEP 98700-000  
IJUÍ – RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
Telefone: 55 3331-8219





**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;
- c) Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Fornecer os produtos nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a Ordem de Compra.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues nesta cidade de Ijuí/RS, no local indicado pela secretaria requisitante.
- 7.2. Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega do produto.
- 7.3. A Nota de Empenho poderá ser encaminhada por meio eletrônico.
- 7.4. No caso de reprovação dos produtos recebidos, a signatária deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
- 7.5. Na impossibilidade da substituição dos produtos, a signatária devolverá ao Município de Ijuí – Poder Executivo os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital

**CLÁUSULA OITAVA**

**DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS**

- 8.1. O valor para o fornecimento e entrega dos produtos objeto desta Ata estão consignados na tabela disposta na Cláusula II deste instrumento (DO OBJETO).
- 8.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.
- 8.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.
  - 8.3.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).
  - 8.3.2 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

RUA DO COMÉRCIO Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, CEP 98700-000  
IJUI – RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
Telefone: 55 3331-8219



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do empenho

**8.4** O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

**8.5** As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a signatária obrigado a mantê-las atualizadas.

**CLÁUSULA NONA**

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

**9.2** A signatária ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa correspondente:

**b.1)** Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

**b.2)** À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**9.3** A signatária que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

**9.4** Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à signatária, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais signatárias que

**RUA DO COMÉRCIO Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, CEP 98700-000  
IJUÍ – RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
Telefone: 55 3331-8219**





**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

**9.5** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

**9.6** O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DO REAJUSTE DOS VALORES**

**10.1** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**10.2** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**10.3** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a signatária registrada será convocada pelo Município de Ijuí – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 93/2022 e seus anexos e a proposta apresentada pela signatária no certame supranumerado.

**11.2** A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

**11.3** Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, 31 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

**ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**

Prefeito Municipal

CPF nº 002.702.350-86

**EDUARDO GUERRA DO CARMO ME**

CNPJ nº 23.647.237/0001-64

**EDUARDO GUERRA DO CARMO**

Representante

CPF nº 350.025.338-50

**RUA DO COMÉRCIO Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, CEP 98700-000  
IJUÍ – RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
Telefone: 55 3331-8219**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FC44-F447-B56B-226F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC44-F447-B56B-226F



### Hash do Documento

215A84A764D39EAB4B063591D8B4AEA21DC883298EBCB75FC109CD688338A05F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2022 é(são) :

EDUARDO GUERRA DO CARMO - 350.025.338-50 em  
22/09/2022 14:48 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - EDUARDO GUERRA DO CARMO -  
23.647.237/0001-64

